



NOTA TÉCNICA Nº 14/2022 DIVEP/SUVISA/SALA DE SITUAÇÃO/SESAB – 29/03/2022

Assunto: Liberação do uso de máscaras em áreas abertas

CONSIDERANDO que a principal via de transmissão da Covid-19 é a respiratória, ocorrendo por meio de gotículas (partículas maiores) e aerossóis (partículas menores e mais leves que as gotículas e que se mantêm suspensas no ar por mais tempo e por maior distância e que, mesmo pessoas infectadas sem sintomas podem transmitir o vírus para outras pessoas tanto pela fala como pela tosse e espirros;

CONSIDERANDO que as 3 principais medidas de prevenção da transmissão respiratória são: uso de máscaras com boa vedação; manutenção de distanciamento físico; ventilação adequada dos ambientes, com preferência para atividades ao ar livre. E que estas medidas são combinadas à vacina para a redução do risco de transmissão;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico atual, com queda progressiva e sustentada de casos da doença, alcançando nos últimos dias os menores números de casos ativos já observados durante toda pandemia no Estado;

CONSIDERANDO a diminuição progressiva de hospitalizações em leitos de UTI e de enfermagem da rede de assistência à Covid-19, atingindo o menor número de internados em todo o período de pandemia no Estado;

CONSIDERANDO a queda na média móvel de óbitos por Covid-19 e a posição que a Bahia ocupa como o 2º estado com menor mortalidade do país;

Considerando o avanço da população imunizada contra a Covid-19 em todo o Estado, incluindo crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO este cenário, recomenda-se considerar as situações elencadas a seguir:

- **Situações de BAIXO RISCO** – Desobrigar o uso de máscaras em lugares ao ar livre, com ventilação natural, mantendo o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas. Reforçando que **não é possível afirmar, cientificamente, que o risco de infecção é zero.**
- **Situações de RISCO MODERADO** - recomendar **o uso de máscaras mesmo em áreas abertas** em situações que apresentam risco moderado de transmissão, conforme segue:

1. Quando se estiver a menos de 1 metro de distância das demais pessoas.

Exemplos: conversando com uma pessoa ou em um estádio de futebol lotado em que as pessoas estejam muito próximas umas das outras, em filas de atendimento de serviços públicos ou privados; em ruas que funcionam como corredores comerciais e outros lugares



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB

Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde – SUVISA

Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP

com características semelhantes, com grandes aglomerações e intensa interação entre pessoas, a exemplo de feiras livres.

2. Quando o tempo de contato entre as pessoas for longo (acima de 15 minutos).

Exemplos: pessoas conversando, falando alto ou cantando, torcendo em uma partida de futebol, show ao ar livre.

3. Em contato com pessoas com as quais você não mantém convívio ou que apresentem potencial risco de aquisição da doença.

Exemplos: pessoas não vacinadas, pessoas que recentemente frequentaram aglomerações sem máscara.

Recomendação para Uso obrigatório de máscaras em ambientes fechados, com destaque para:

- Transporte público (trens, metrô, ônibus, lancha e ferry boat) e seus respectivos locais de acesso como estações de embarque devido tratar-se de ambientes fechados associado ao tempo prolongado de exposição, com aglomeração não passível de manutenção de distanciamento entre pessoas;
- Em hospitais e demais unidades de saúde (clínicas, pronto-atendimentos, UPAs) e farmácias, deve ser mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras, dado que são locais onde há concentração de doentes, por sua precípua natureza;
- Shoppings centers, bares e restaurantes;
- Teatros, cinemas e museus;
- Igrejas e templos religiosos;
- Escolas e universidades;
- Indivíduos sintomáticos (tosse, espirro, dor de garganta, outros sintomas respiratórios) ou contactantes de casos suspeitos ou confirmados da doença devem utilizar máscaras pois são potenciais transmissores da doença;
- Indivíduos imunossuprimidos, ou com idade maior que 60 anos (principalmente maiores que 70 anos), em especial com presença de doenças crônicas, e gestantes, mesmo que em dia em relação ao esquema vacinal.
- Casos confirmados de Covid-19, mesmo que assintomáticos.

Ressalta-se que, o surgimento de novas variantes também é um fator a ser avaliado, pois representa um risco para um abrupto aumento do número de casos que pode ocasionar em sobrecarga dos serviços de saúde. Os indivíduos sintomáticos ou pessoas que estejam potencialmente em contato com transmissores, populações mais vulneráveis, locais fechados de qualquer tipo e locais abertos com aglomeração **devem permanecer com a recomendação do uso da máscara.**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB

Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde – SUVISA

Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP

Estas são as recomendações informadas por evidências disponíveis até a presente data e estão sujeitas a revisão mediante novas publicações e estudos científicos, durante a vigência da pandemia.

Referências

1. Brasil. Ministério da Saúde. Como se proteger? Confira medidas não farmacológicas de prevenção e controle da pandemia do novo coronavírus. [Internet]. 2021. [citado 25 de março de 2022]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/como-se-proteger>
2. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº1.565 de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. [Internet]. 2020. [citado 25 de março de 2022]. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151#:~:text=Estabelece%20orienta%C3%A7%C3%B5es%20gerais%20visando%20%C3%A0,e%20o%20conv%C3%ADvio%20social%20seguro.>
3. CDC. Community Levels [Internet]. Centers for Disease Control and Prevention. 2022 [citado 25 de março de 2022]. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/science/community-levels.html>
4. COVID-19 Mask Guidelines Revised—Again. Disponível em: <https://www.yalemedicine.org/news/cdc-mask-guidance>.
5. Fernández-Marín, Hermógenes et al. “Dynamics of Mask Use as a Prevention Strategy against SARS-CoV-2 in Panama.” International journal of environmental research and public health vol. 18,24 12982. 9 Dec. 2021, doi:10.3390/ijerph182412982
6. Li, Tom et al. “Mask or no mask for COVID-19: A public health and market study.” PloS one vol. 15,8 e0237691. 14 Aug. 2020, doi:10.1371/journal.pone.0237691
7. Santarsiero, A et al. “Effectiveness of face masks for the population.” Annali di igiene : medicina preventiva e di comunità vol. 33,4 (2021): 347-359. doi:10.7416/ai.2020.2390
8. Shahraki, Abdolrazagh Hashemi et al. “Mask-off policy in the shadow of emerging variants of SARS-COV-2.” European journal of internal medicine vol. 90 (2021): 109-110. doi:10.1016/j.ejim.2021.06.015



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB

Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde – SUVISA

Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP

10. Sociedade Brasileira de Infectologia. RECOMENDAÇÕES SOBRE O USO DE MÁSCARAS NO ATUAL CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO – QUEM, QUANDO E QUAL MÁSCARA UTILIZAR?. 2022 [citado 25 de março de 2022]. Disponível em: <https://infectologia.org.br/wp-content/uploads/2022/03/recomendacoes-sobre-o-uso-de-mascaras-no-atual-cenario-epidemiologico-quem-quando-e-qual-mascara-utilizar-21-03-22.pdf>
11. Tabatabaeizadeh, Seyed-Amir. “Airborne transmission of COVID-19 and the role of face mask to prevent it: a systematic review and meta-analysis.” European journal of medical research vol. 26,1 1. 2 Jan. 2021, doi:10.1186/s40001-020-00475-6
12. World Health Organization. WHO recommendations on mask use by health workers, in light of the Omicron variant of concern: WHO interim guidelines, 22 December 2021 [Internet]. World Health Organization; 2021 [citado 25 de março de 2022]. Report No.: WHO/2019-nCoV/IPC_Masks/Health_Workers/Omicron_variant/2021.1. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/350925>
13. World Health Organization. O uso de máscaras no contexto da COVID-19. Orientação provisória. 1 de dezembro de 2020 [Internet]. World Health Organization; 2020 [citado 25 de março de 2022]. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/53101>